

ATENÇÃO!!!

O Edital de Assistência Estudantil já está disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont/institucional/ensino/apoio-ao-discente>, no setor de Assistência Estudantil, no site institucional e rede sociais (Facebook e Instagram) do campus.

Todos os alunos matriculados neste campus nos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes/Subsequentes e Graduações, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Edital 007/2023 e que não estiverem recebendo auxílio estudantil, poderão se inscrever. Serão **20 vagas** para o auxílio ALIMENTAÇÃO (destinado somente para os alunos dos cursos em tempo integral); **60 vagas** para o auxílio MANUTENÇÃO no valor de R\$ 230,00 mensais; **05 vagas** para o auxílio MORADIA (suporte financeiro para custear o gasto com moradia do estudante que, em função do curso, passou a residir sozinho em Santos Dumont) e **50 vagas** para o auxílio TRANSPORTE (concessão de vales transporte para quem reside em Santos Dumont e necessita de utilizar o transporte público **ou** o pagamento em forma de reembolso para quem reside fora da cidade). É necessário ler o Edital na íntegra para anexar corretamente no formulário de inscrição todos os documentos solicitados. Todo o procedimento relativo ao Edital será realizado de forma on line.

CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do edital	20 de março de 2023
Período de Impugnação do Edital	21 de março de 2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	22 de março de 2023 (Após as 18h00)
Inscrição: solicitar atendimento nas modalidades através do preenchimento do formulário disponível no link indicado no item 4 deste edital	23 de março a partir das 9h00 até 17 de Abril de 2023 às 23h59
Realização da avaliação	18 de abril a 19 de maio de 2023
Divulgação do Resultado Provisório	19 de maio de 2023 (Após às 18h00)
Recurso: envio exclusivamente através de encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico indicado no item 8 deste edital	22 e 23 de maio de 2023
Divulgação do Resultado Definitivo	25 de maio de 2023 (Após às 18h00)
Envio das contas bancárias (exclusivamente através de encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico indicado no item 8 deste edital	26 a 30 de maio de 2023

Para ser atendido pelo presente edital, o estudante deverá realizar sua inscrição para o atendimento em uma ou mais modalidades, no período de 23 de março de 2023 a partir das 09h00 até o dia 17 de abril de 2023 às 23h59, através do preenchimento de formulário eletrônico, conforme o link abaixo:

<https://abre.ai/formulario-2023-1-santosdumont>

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato de preenchimento do formulário eletrônico o estudante deverá anexar cópias digitalizadas (**documentos escaneados ou fotos bastante nítidas**) dos documentos necessários à avaliação:

I - Atestado de Matrícula: o estudante deverá anexar em sua inscrição o atestado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), comprovando que o estudante esteja regularmente matriculado em cursos presenciais do IF Sudeste MG na respectiva unidade e;

No ato de preenchimento do formulário eletrônico o estudante deverá anexar cópias digitalizadas (documentos escaneados ou fotos bastante nítidas) dos documentos necessários à avaliação:

I - Atestado de Matrícula: o estudante deverá anexar em sua inscrição o atestado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), comprovando que o estudante esteja regularmente matriculado em cursos presenciais do IF Sudeste MG na respectiva unidade e;

II - Comprovação de Situação Socioeconômica: a título de comprovação o estudante deverá anexar em sua inscrição a cópia digitalizada em arquivo único, considerando uma das opções abaixo:

- a. Folha Resumo do CadÚnico Modelo V.7 atualizada (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007. A Folha Resumo do CadÚnico deverá estar datada, assinada e carimbada pelo órgão emissor;
- b. Comprovante de Cadastramento no CadÚnico atualizado, disponível no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>, conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, onde diz que “As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”
- c. Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados nas opções “a” e “b”, o estudante deverá apresentar os comprovantes de renda de acordo com a sua realidade, conforme os seguintes itens:
 - i) Cópia do CPF de todos os membros maiores de 18 anos;
 - ii) Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos;
 - iii) Para maiores de 18 anos, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando as seguintes páginas:

- Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
- Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é “QUALIFICAÇÃO CIVIL”;
- Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é “CONTRATO DE TRABALHO” e da página subsequente em branco;
- Para os que possuem Carteira de Trabalho Digital, deverão ser enviadas as seguintes informações:

- Página onde se localiza dos “Dados Pessoais”: nome civil, CPF, data nascimento, sexo, nome da mãe e nacionalidade;

-Página onde se localiza os “Contratos de Trabalho” – Caso possua contrato de trabalho em aberto – apresentar as informações: do Empregador e seu endereço, período do contrato, ocupação, salário ou remuneração e PIS/PASEP. ou

- No caso de algum membro do grupo familiar, maior de 18 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura;

- iv) Para aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio-doença: **cópia do Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário público ou privado em que conste o nome, o número do benefício e o valor.** O Histórico de Crédito de Benefício do INSS está disponível no link <https://meu.inss.gov.br/central/> (opção Extrato de Pagamento, sendo necessário fazer login para acessar);
- v) Para trabalhadores assalariados e servidor público: cópia dos contracheques dos meses **Janeiro, Fevereiro e Março de 2023** ou cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2023**;
- vi) Para trabalhadores autônomos (formais) ou profissionais liberais: declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023 ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2023**;
- vii) Para microempreendedor individual: declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ, o tipo de atividade e os rendimentos dos meses **janeiro, fevereiro e março de 2023** ou Cópia da

Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), com ano de referência 2022, disponível no link <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsi.mei.app/Identificacao>

viii) Para os estudantes que se declaram independentes: devem, obrigatoriamente, comprovar sua independência financeira. A comprovação se dará conforme as documentações descritas acima, de acordo com a realidade do estudante. Caso o estudante não consiga comprovar sua independência nas condições acima especificadas, deverá apresentar os documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor. Considera-se estudante independente aquele que é capaz de se manter sem o auxílio financeiro de terceiros, sejam esses parentes consanguíneos ou não.

NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE NENHUMA A ENTREGA DE DOCUMENTOS DE FORMA PRESENCIAL.

CASO O ESTUDANTE JÁ TENHA REALIZADO SUA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS, MAS NECESSITA RETIFICAR O DOCUMENTO ANEXADO NO FORMULÁRIO OU INCLUIR MAIS DOCUMENTOS, OS MESMOS DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O ENDEREÇO DE E-MAIL ABAIXO:

servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

Qualquer dúvida, favor entrar em contato no telefone: (32) 98453-8050 (WhatsApp)

e-mail: servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

Atenciosamente

Coordenação de Assistência ao Estudante/ Serviço Social